



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMAB



**OFÍCIO GAB/SEMAB Nº 085/2021**

Abaetetuba, 01 março de 2021.

**Da: Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba**  
**Srª Maria Francinete Carvalho Lobato**  
**Para: Comissão Permanente de Licitação**  
**Dr. João Bosco Magno Neto**

Honrada em cumprimentá-lo, vimos solicitar que seja elaborado processo administrativo cabível para locação de imóvel que irá atender a CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF do Município de Abaetetuba, pelo período de 12 (doze) meses. Ressaltamos a necessidade em darmos continuidade aos serviços prestados por esta secretaria à comunidade, impedindo a interrupção dos serviços prestados a quem recebe assistência, a fim de que os avanços não se percam e possamos melhorar cada dia mais a saúde pública do Município de Abaetetuba-Pa.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Maria Francinete Carvalho Lobato*  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. Nº 018/2021-GP

**Maria Francinete Carvalho Lobato**  
Secretária de Municipal de Saúde de Abaetetuba  
Port. Nº 018/2021

Anexo:

- 1- Termo de Referência
- 2- Identificação Pessoal do Locador
- 3- Dados Bancários do Locador
- 4- Comprovante de Residência do locador
- 5- Documento do imóvel
- 6- Avaliação Imobiliária



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba

### MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos etc...

**Após análise, decido:**

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

Abaetetuba-Pa, 01 de março 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO  
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba  
Port. nº 018/2021

Maria Francinete Carvalho Lobato  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. nº 018/2021-GP

### DO OBJETO

O presente Termo de Referência trata sobre a licitação que tem por objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL VISANDO O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF do Município de Abaetetuba, por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba é responsável pela prevenção, combate e cuidados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Tais atividades necessitam de espaços físicos adequados para a condução dessas responsabilidades. Entretanto, algumas atividades não poderão, em hipótese nenhuma, sofrer descontinuidade do serviço ofertado a população sob o risco de colocar os atendimentos em uma situação caótica, diante da falta de instalações físicas. Pelo volume de atendimentos realizados, foi constatado que o espaço é suficiente para os serviços de atendimento de toda equipe do setor distribuição de medicamentos e material técnico do município, como também o mesmo está em condições físicas para oferecer serviços e melhor atendimento aos usuários do Município de Abaetetuba. Logo, indiscutivelmente o objeto a ser locado trata-se de serviço imprescindível ao regular funcionamento do Órgão, para atendimento à população.

### DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Imóvel localizado na Travessa José Gonçalves Chaves, nº 1538, bairro São Lourenço, cidade de Abaetetuba-Pará. Trata-se de um imóvel de dois pavimentos dotado de bom padrão construído e com área construída de aproximadamente 325 m<sup>2</sup>.

**DA CONTRATAÇÃO**

As obrigações decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pa, doravante denominada LOCATÁRIA, e a proponente homologada, doravante denominado LOCADOR, que observará os termos da Lei nº 8.245/91 e supletivamente da Lei nº 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato terá a vigência a contar a partir de sua assinatura e publicação pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por períodos sucessivos por meio de Termo Aditivo em conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedido de vistoria do imóvel.

**DO VALOR**

O locação do imóvel terá um custo mensal de R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais), devendo ser efetuado o pagamento até o décimo quinto dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentado oportunamente a conta respectiva pelo LOCADOR e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do LOCATÁRIO;

Os pagamentos deverão ser efetuados mediante crédito em conta-corrente do LOCADOR, por este informado no contrato, após ateste do fiscal do contrato;

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor designado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, à qual compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas no fornecimento à Administração. Dentre suas atribuições está a de acompanhar, fiscalizar e atestar a prestação de serviços de locação contratadas, além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades, em conformidade com o previsto no Contrato Administrativo.

Abaetetuba, 01 de março 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO  
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba  
Port. nº 018/2021